



## REQUERIMENTO Nº. 308

SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/4/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Este parlamentar foi procurado por diversos munícipes, que apresentaram questionamentos acerca da utilização irregular de guias rebaixadas destinadas ao acesso de veículos em estabelecimentos comerciais, especialmente na Avenida Dom Lúcio, neste município.

Verifica-se que alguns empresários, após realizarem o rebaixamento da guia para possibilitar a entrada de veículos em seus estabelecimentos, vêm adotando a prática de instalar obstáculos físicos, como grades, correntes, cones ou similares, com o intuito de impedir a utilização da área por terceiros, inclusive no período noturno, quando os estabelecimentos se encontram fechados.

Tal conduta gera evidente prejuízo ao uso regular do espaço público, uma vez que não é possível estacionar na via pública no local, em razão da existência da guia rebaixada, tampouco é possível utilizar a área correspondente, em razão dos obstáculos indevidamente instalados. Em muitos casos, tais impedimentos permanecem mesmo com o estabelecimento fechado, agravando a restrição indevida ao uso coletivo do espaço público.

A guia rebaixada, embora destinada a facilitar o acesso de veículos a imóveis, não descaracteriza a natureza pública da via, tampouco autoriza a apropriação exclusiva do espaço por particulares, especialmente mediante a instalação de obstáculos físicos.

A prática relatada, em tese, configura uso indevido de bem público, restringindo o direito coletivo de utilização da via e podendo, inclusive, violar normas municipais de trânsito e de postura.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito, **RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS** e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, **LUIS FERNANDO NICOLSI BRAVIN**, solicitando informações sobre a legalidade do rebaixamento da guia na extensão total do imóvel e da instalação de obstáculos físicos, como grades, correntes, cones ou similares, por parte de estabelecimentos situados no município, especialmente na Avenida Dom Lúcio, com o intuito de impedir a utilização da área por terceiros. Tal solicitação apresenta-se nos seguintes termos:

1) A reavaliação formal da questão apresentada, com manifestação expressa acerca da legalidade da instalação de obstáculos em guias rebaixadas por estabelecimentos comerciais;



## [Parte integrante do Requerimento nº 308/2026]

- 2) A realização de fiscalização nos estabelecimentos situados na Avenida Dom Lúcio, especialmente quanto à prática de instalação de grades, correntes ou quaisquer outros meios de bloqueio do espaço público;
- 3) A adoção das medidas administrativas cabíveis, caso constatadas irregularidades, visando garantir a livre utilização do espaço público pela coletividade;
- 4) Caso exista regulamentação municipal específica sobre o tema, que esta seja informada e disponibilizada a este requerente.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 15 de abril de 2026.

Vereador Autor **WELINTON JAPA**  
MDB

WRS/accb



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=T2D1-4TVN-R533-RN3Z>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: T2D1-4TVN-R533-RN3Z**

Câmara Municipal de Botucatu, 15 de abril de 2026

Botucatu, 15 de abril de 2026